

EDITAL DE BOLSAS – PPGEA/2023

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Ambiental comunica que estão abertas as inscrições para Bolsas **DOUTORADO – CAPES/Demanda Social** – com vigência a partir de Dezembro de 2023, conforme fluxo contínuo e disponibilidade de cotas.

I – Inscrições:

1º. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato de forma remota, através do Sistema FURG no período de **27 de novembro a 1º de dezembro de 2023** através do sistema.furg.br (solicitações, texto livre).

2º. Para realizar a inscrição o candidato deve:

- a) Ser discente regular do PPGEA;
- b) Ter disponibilidade para realizar as atividades atinentes à manutenção da bolsa (critérios especificados no [Termo de Compromisso PPGEA/2023](#));
- c) Se realizar atividade remunerada, estar ciente do constante na Normativa N° 133, de 10 de julho de 2023 ([CAPES N° 133 de 10 de julho de 2023](#))

3º. Para inscrição os candidatos deverão anexar na solicitação os seguintes documentos preenchidos e **assinados**:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Termo de Compromisso CAPES;
- c) Termo de Compromisso PPGEA;
- d) Formulário de Cadastro CAPES;
- e) Modelo de declaração simplificada de rendimentos. Apenas se estiver em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- f) Declaração de Acúmulos, se for o caso;
- g) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato.

II - Cota de bolsa do PPGEA neste edital:

4º. Será disponibilizada **2 cotas de bolsa** para discentes do DOUTORADO respeitado o programa de ações afirmativas prioritariamente, e na sequência, o ingresso universal.

Parágrafo único. Para concorrer as vagas a partir da Política de Ações Afirmativas, o candidato deve ter observado os critérios estabelecidos na Resolução nº 04/2019 da FURG (https://prograd.furg.br/images/Resolucao_0042019)

[PROAAF_Psgraduao.pdf](#)).

III – Seleção:

5º. O processo seletivo terá caráter classificatório e será coordenado pela comissão de bolsas composta por: um membro da coordenação de curso, dois professores permanentes do PPGEA e dois representantes discentes (um mestrando e um doutorando), conforme portaria específica.

6º. A análise dos candidatos que não se enquadram no critério de acúmulo de bolsa será orientada pelo **princípio da antiguidade**, beneficiando-se aquele candidato cujo ingresso seja anterior ao último processo seletivo que antecede este edital.

Parágrafo Único: Em caso de empate entre candidatos postulantes que tenham ingressado no mesmo processo seletivo, será considerada, para efeitos de **desempate**, a **pontuação final obtida pelo aluno no edital de ingresso** como aluno regular.

7º. A análise dos candidatos que se enquadram no critério de acúmulo de bolsa CAPES-DS com atividade remunerada seguirá o constante na **Norma Complementar PPGEA/CAB de 1º de outubro de 2023**, a saber:

Art. 2º que: O PPGEA permitirá o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas, observando os critérios estabelecidos no art. 3º da da IN PROPESP/FURG N° 2, de 30 de agosto de 2023:

I – dar prioridade, no momento da distribuição de bolsas CAPES, aos discentes que não possuem atividades remuneradas e que não são contemplados com bolsas de outras instituições de fomentos;

II - após terem sido contemplados todos os discentes aptos ao recebimento de bolsa que não tenham atividade remunerada ou outros rendimentos, a implementação de bolsa CAPES para discente com atividades remuneradas ou outros rendimentos seguirá a seguinte ordem de priorização:

a. discentes que ingressaram por ações afirmativas;

b. discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica; e

c. professores e demais profissionais que atuam na educação básica municipal ou estadual.

Art. 3º A análise pela Comissão de Bolsas do PPGEA, deverá ainda observar para fins de classificação o cumprimento pelos discentes, dos requisitos abaixo, sucessivamente, na ordem indicada:

I – Antiguidade, considerado o processo seletivo de ingresso; Discentes ingressantes em processos seletivos mais antigos; e

II – Desenvolvimento de atividades relacionadas à educação ou gestão ambiental.

Art. 4º A cumulação de bolsa com atividade remunerada exigirá o cumprimento de todos os critérios previstos no Termo de Compromisso de Bolsista do PPGEA.

8º. Os critérios de avaliação para bolsa, respeitada a antiguidade referida no artigo 6º,

são:

- a) Análise dos documentos de inscrição para conferência do cumprimento dos critérios para a condição de bolsista.
- b) Prioridade para discente que não exercer atividade remunerada.
- c) Classificação de discentes que exercem atividade remunerada conforme a Norma Complementar PPGEA/CAB de 1º de outubro de 2023, descrita no art.7 deste edital.

IV- Recursos

9º. Os recursos devem ser encaminhados, por escrito via sistemas FURG (sistemas.furg.br, solicitações, texto livre), para a comissão de bolsas do PPGEA, no prazo de até 24 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.

9º. A análise dos recursos será realizada pela coordenação do PPGEA e a comissão de bolsas de acordo com os critérios dispostos neste Edital, sendo o resultado divulgado em até 48 horas após o encerramento do prazo de interposição de recurso.

V – Disposições Finais

10. O resultado desta seleção tem validade de 1 ano, ou até finalizar o chamamento dos suplentes.
11. O resultado está previsto para divulgação **até** o dia 03/12/2023.
12. O número de bolsas pode sofrer alteração conforme as cotas disponibilizadas pela CAPES no período de inserção dos bolsistas no sistema.
13. Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso e Comissão de Bolsas.

Rio Grande, 27 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Tamires Lopes Podewils
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
Ambiental Presidente da Comissão de Bolsas - PPGEA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

BOLSA MESTRADO

BOLSA DOUTORADO

Nome do/a candidato/a:

Endereço: Cidade:

Telefone resid.: Celular:

Vínculo empregatício ou atividade remunerada:

Sim . Qual? Não

Ano de ingresso no PPGEA: _ Política de ações

afirmativas (no ingresso): sim não Orientador/a:

Renovação de Bolsa Primeira Bolsa

Projeto:

Fase inicial (aluno ingressante)

Qualificação prevista para Qualificação realizada

em Defesa final prevista para

Data da Inscrição: ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a